LEI Nº.1.646/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"FELIPE CAMARÃO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Queluz, que se inicia na Rua Monsenhor Horta e termina na Rua D.Mariana Guimarães, passa a denominar-se "FELIPE CAMARÃO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal